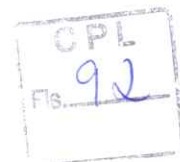




**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 12.059.635/0001-43

"Povo Forte, União que move!"



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO DISPENSA Nº 007/2025

I. DA NECESSIDADE DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E MELHORIAS NA UBS DR. ALFREDO OLIVEIRA BARROS, NO MUNICÍPIO DE PIUM – TO.

A contratação mostra-se necessária para execução dos serviços de adequação e melhorias na UBS Dr. Alfredo Oliveira Barros, visando proporcionar condições adequadas de funcionamento da unidade e melhor atendimento aos usuários dos serviços de saúde.

II. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021:

- I Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 o caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 No caso de outros serviços e compras;

III. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atrai-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observamos habilitação da empresa a seguir caracterizado:

empresa JA ENGENHARIA LTDA, Pessoa jurídica, apresentou proposta e documentação para a contratação em questão. Analisada a documentação da empresa, foi verificado:

A empresa JA ENGENHARIA LTDA apresentou a documentação exigida para a contratação, bem como planilha orçamentária compatível com os serviços a serem executados. Constatando que a referida empresa possui condições para execução do objeto e que o valor apresentado está dentro do estimado para o processo, resolvemos habilitar e encaminhar para homologação do gestor municipal.

IV. DAS COTAÇÕES

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência e na planilha orçamentária os preços aplicáveis à execução dos serviços, considerando a natureza do objeto do procedimento.

O valor apresentado conforme a planilha orçamentária foi de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Está demonstrado nos autos que o valor da contratação encontra-se compatível com o orçamento elaborado para o objeto.

V. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

A justificativa do preço encontra-se demonstrada nos autos por meio da planilha orçamentária da contratação, elaborada com referências de custos aplicáveis aos serviços de engenharia.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



No caso em questão, verifica-se tratar-se de contratação direta, devendo a Administração demonstrar a compatibilidade do preço contratado com os valores estimados para a execução do objeto.

Em relação ao preço, verifica-se que o valor apresentado é compatível com o orçamento constante do processo, podendo a Administração proceder à contratação, observados os demais requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

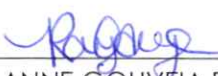
VI. DA ESCOLHA

JA ENGENHARIA LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 58.866.418/0001-66..866.418/0001-66.

VII- DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO .

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2026 do Fundo Municipal de Saúde.

Pium-TO, 24 de setembro de 2026.



RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO
Agente de Contratação



Membro da Comissão de Contratação



Membro da Comissão de Contratação